



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora Livia Duarte - PSOL

750, 28.07.21 a 07/11

Presidente

VEREADORA
Livia
DUARTE

PROJETO DE LEI N° _____

Proíbe, em espaços públicos do município de Belém, a colocação de objetos ou obstáculos permanentes que possam impedir a livre circulação e permanência de pessoas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, nos espaços públicos localizados no Município de Belém, a colocação de obstáculos permanentes, tais como pedregulhos, pedras, vidros e outros objetos similares ou obstáculos que possam impedir a livre circulação e permanência de pessoas.

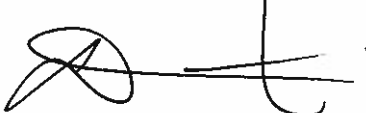
Parágrafo único. A vedação contida no *caput* refere-se especialmente aos seguintes espaços públicos:


- I. aqueles situados sob vãos e pilares de viadutos, pontes, passarelas e áreas a estes adjacentes;
- II. calçadas;
- III. praças; e
- IV. outros espaços de uso público cuja circulação e permanência de pessoas possa vir a ser obstada sem justa razão, salvo onde a convivência com outros usos instalados ou condições ambientais adversas causem risco à população ou onde a livre circulação e permanência seja incompatível com a proteção do meio ambiente.

Art. 2º. O Poder Público Municipal adotará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei, sinalizando e informando a população sobre espaços públicos que tiverem a livre circulação e permanência de pessoas restringidos por justa razão devidamente fundamentada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, **28 de abril de 2021.**


Vereadora **Livia Duarte**
PSOL


Vereador **Fernando Carneiro**
PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora Livia Duarte - PSOL

VEREADORA
Livia
DUARTE

Vereadora *Enfermeira Nazare*
PSOL

Vereadora **Bia Caminha**
PT

Amáury da APPD
Vereador **Amáury da APPD**
PT

JUSTIFICATIVA

A vida nas cidades, ao longo dos anos, sempre se mostrou um imenso desafio na busca por trabalho, saúde, moradia, felicidade e dignidade. Uma das chagas sociais mais visíveis (e paradoxalmente mais invisíveis), especialmente nas cidades brasileiras, é a população em situação de rua. Isto é, pessoas que, por um ou vários motivos encontram-se no desalento e submetidos a uma série de vulnerabilidades tão severa que raramente são encaradas como aquilo que de fato são: pessoas.

Esse esquecimento ou invisibilidade conveniente, por algum motivo injustificado sob quaisquer pontos de vista, leva o Poder Público a cometer atos de verdadeira violência e vandalismo contra essas pessoas já tão violentadas e vandalizadas. É o caso, por exemplo, da indignante prática, cada vez mais comum nas grandes cidades brasileiras e que já aconteceu em gestões passadas no município de Belém, da colocação de obstáculos permanentes (pedras, pedregulhos, hastes de concreto ou metal, vidros, etc) em espaços públicos onde comumente a população em situação de rua, sem ter onde ficar, busca abrigo: praças, calçadas, vãos sob viadutos, pontes, passarelas.

Tal fenômeno, eufemisticamente chamado de "*arquitetura hostil*", tem por objetivo condicionar o comportamento humano a partir do desenho urbano de determinado espaço ou cidade. Para a população em situação de rua, porém, tal prática significa ter, no local onde dormia ou se abrigava, obstáculos pontiagudos expulsando-a sem qualquer alternativa ou diálogo, arrancando-lhes até mesmo do mínimo de dignidade que lhe restou.

Dessa forma, pela relevância da temática e, ainda, como forma de coibir toda e qualquer violência contra qualquer cidadão e cidadã de Belém, conto com os meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que institui uma norma jurídica tão evidente quanto necessária, sem prejuízo da necessidade de políticas públicas mais robustas e generosas

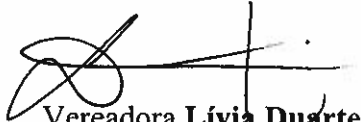


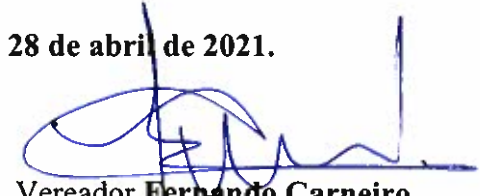
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora Livia Duarte - PSOL

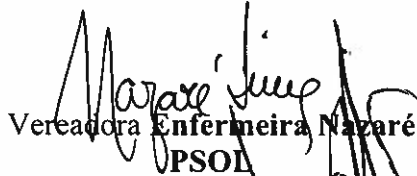
VEREADORA
Livia
DUARTE

direcionadas aos homens, mulheres e crianças que se encontram na condição involuntária de (sobre)viver na rua.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 28 de abril de 2021.


Vereadora **Livia Duarte**
PSOL


Vereador **Fernando Carneiro**
PSOL


Vereadora **Enfermeira Nazaré**
PSOL

Vereadora **Bia Caminha**
PT


Vereador **Amaury da APPD**
PT